CÂMARA
27 ABR 89
MUNICIPAL
CAIEIRAS

2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1 8 7 5

(13 DE ABRIL DE 1.989.)

DISPÕE SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - INPS e dá outras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras, - aprovou, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o INSTITUTO NACIONAL DE PREVI - DÊNCIA SOCIAL - INPS, conforme Minuta do Convênio em anexo, que fica fazendo parte integrande desta Lei, firmar termos aditivos ao presente convênio, bem como proceder a sua renovação anual.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de abril de 1989.

Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Qaudro de Editais.

mm/mfn

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONVÊNIO

CÂMARA 27 ABR 69 MUNICIPAL CAIEIRAS

2009

O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL INPS, ENTIDADE AUTÁRQUICA, INTEGRANTE DO SISTEMA NACIONAL DE - PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SINPAS, INSTITUIDO PELA LEI NÚMERO 6.439, DE 01 DE SETEMBRO DE 1977, COM SEDE EM BRASÍLIA-DF. E SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL À RUA CORONEL XAVIER DE TOLEDO,280, NESTA CAPITAL, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE - INPS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU SUPERINTENDENTE REGIONAL, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE , COM SEDE NA , NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PREFEITO, SR. , DORAVANTE DENOMINADO SIMPLESMENTE- PREFEITURA, RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE CONVÊNIO, VISANDO O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS, NOTADAMENTE QUANTO AO DESEJO DA PREFEITURA, DE SERVIR A SUA POPULAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DA ÁREA URBANA, CONVÊNIO ESTE QUE SE REGERÁ PELAS CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CABE À PREFEITURA DAR ATENDIMENTO E ORIENTAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DA ÁREA URBANA, INSTRUIR OS PEDIDOS - DE BENEFÍCIOS, BEM COMO ENCAMINHAR AO INPS, OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA OS FINS DESEJADOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - PARA A EXECUÇÃO DO PRESENTE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO, A PREFEITURA CEDERÁ, DENTRO DE SUAS POSSIBILIDADES E SEM ÔNUS DE QUALQUER NATUREZA PARA O INPS, DURANTE O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO, SERVIDORES E ÁREA FÍSICA, COLOCANDO-OS A DISPOSIÇÃO DO INPS, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS.

CÂMARA 27 ABR 89 MUNICIPAL CAMPINAS

CLÁUSULA TERCEIRA - O INPS SE COMPROMETERÁ A COLOCAR O SEU PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO, À DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA, QUANDO SOLICITADO, PARA PROFERIR PALESTRAS OU MINISTRAR CURSOS SOBRE - ATUALIZAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA - CABERÁ AO INPS ELABORAR CALENDÁRIO SEMANAL PARA ATENDIMENTO À - PREFEITURA, FIXANDO DIA E HORÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - PERIÓDICAMENTE, AS PARTES CONVENENTES TROCARÃO INFORMAÇÕES TÉCNICAS, VISANDO O APRIMORAMENTO DO ATENDIMENTO.

CLÁUSULA SEXTA - ESTE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO EM ÓRGÃO DA IMPRENSA OFICIAL E DE SUA REPRODUÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO LOCAL - BSL, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INPS, PELO - PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE - TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SÉTIMA - FICA ASSEGURADO AO INPS O DIREITO DE RESCINDIR O PRESENTE CONVÊNIO, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MEDIANTE DENÚNCIA ESCRITA FEITA À PREFEITURA, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS.

CÂMARA 27 ABR 89 MUNICIPAL CAMPINAS 2011

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso pretenda desfazer o Convênio, antes de seu termo final, a Prefeitura notificará o INPS de sua pretensão, mediante denúncia escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - Para qualquer efeito judicial, fica eleito o foro da Capital do Estado, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento, em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE	INSTIT.NACIONAL DE PREVID. SOCIAL
PREFEITO	SUPERINTENDENTE REGIONAL

TESTEMUNHAS:

_____

_____